

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. Descrição de veículo: Carroceria rodoviária ou turismo. Preço total: R\$ 528.000,00.

DO VALOR DO CONTRATO: Pelo fornecimento do objeto estabelecido na cláusula primeira o CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRATADA a importância de R\$ 528.000,00 (Quinhentos vinte e oito mil reais).

DA DOTACIÓN ORÇAMENTÁRIA: Os Recursos destinados ao pagamento dos serviços/produtos de que trata o presente Edital estão descritos no orçamento vigente:

Table with 5 columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa. Rows for 2024 and 2025.

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: 1. A vigência deste contrato é de 6 (seis) meses contados da data da sua assinatura de 13 de maio de 2024 até 12 de maio de 2025.

2. Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná. Nova Laranjeiras/PR, 13 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. Descrição de veículo: Carroceria rodoviária ou turismo. Preço total: R\$ 528.000,00.

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

Contratada: INGÁ CAMINHOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.008.729/0001-00, com sede na BR 101 km 383, 5/NR, na cidade de Içara/SC, CEP 88.820-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr(a) LEONARDO SCHOLL GIARETTA, inscrito no CPF sob nº 118.574.459-29, portador da cédula de identificação civil RG nº 10.481.650-9, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 25/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 14/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de veículo novo zero km, tipo micro-ônibus rodoviário para o transporte sanitário - Programa Qualificação e Atenção Primária à Saúde - Resolução SESA 769/2019.

Table with 5 columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Includes technical specifications for the vehicle.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. Descrição de veículo: Carroceria rodoviária ou turismo. Preço total: R\$ 528.000,00.

Comprometimento mínimo de 11 metros e 5,3 metros entre eixos; 1) Aros e pneus - Aros das rodas 7,50 X 22,5" - Pneus 275/80 R 22,5" (radiais, sem câmara) - Com um conjunto de roda e pneu reserva para versão rodoviária (estepe) - Obs.: A fabricação dos pneus deverá ser do ano corrente ou, no máximo, no prazo de 12 meses;

2. CARACTERÍSTICA DA CARROCERIA A) Estrutura: 1 - Estrutura da base A: estrutura deverá ser constituída de aço estrutural, dimensionado adequadamente à capacidade de transporte acima especificado, com acabamento superficial anticorrosivo e massa anti-rugos; 2 - Estruturas laterais: Em perfis estruturais, ou estrutura tubular, de alumínio ou aço estrutural zincado, galvanizado ou outro com proteção superficial, de comprovada resistência anticorrosiva; 3 - Estrutura do teto: Em perfis estruturais, ou estrutura tubular, de alumínio ou aço estrutural zincado, galvanizado ou outro com proteção superficial, de comprovada resistência anticorrosiva; 4 - Estrutura frontal e traseira: Em perfis de alumínio ou aço estrutural zincado, galvanizado ou outro com proteção superficial, de comprovada resistência anticorrosiva; 5 - Para-choque dianteiro/traseiro: Com estrutura base e reforços em aço, com revestimento em fibra de vidro; 6) Componentes externos: 1 - Frontal e traseira: Em fibra de vidro com acabamento de reforço em aço, com proteção superficial e pintura de acabamento; 2 - Lateral Integralmente em chapas de alumínio liso ou chapas de aço galvanizado e/ou zincado. Ambos os materiais deverão possuir a devida proteção superficial para o recebimento da pintura de acabamento; 3 - Teto Com isolamento térmico, em chapa de alumínio liso. Admite-se fibra de vidro ou chapas de aço galvanizado, e/ou zincado. Todos os materiais deverão possuir a devida proteção superficial para o recebimento da pintura de acabamento; 4 - Iluminação: A iluminação externa deve atender aos preceitos regulamentares do Código Brasileiro de Trânsito, seus Regulamentos e Resoluções; 5 - Janelas: Janelas rodoviárias com vidros colados fumê, com cortinas de tecido sarja na cor azul marinho; 6 - Saídas de emergência: As saídas de emergência devem atender às especificações do COMMETRO; 7 - Portas: 01 (uma) Porta pneumática, largura mínima de 0,85 m, localizada na lateral dianteira direita, fabricada com vidros temperados, com acionamento pneumático para abertura e fechamento; 8 - Parabrisa: Interleio, laminado e incolor, com limpador acionado por motor elétrico e lavador. Admite-se para-brisa bipartido; 9 - Espelhos: retrovisores Espelhos retrovisores externos, bifocais com boa visão para o motorista; 10 - Traseira: Em vidro incolor, temperado e incolor. Admite-se vidro bipartido; 11 - Refletores laterais: Existência de refletores laterais nos bancos dianteiro e traseiro, indicadores de posição e direção laterais centrais, na cor âmbar. "Brake light" na traseira. 12 - Nas áreas possíveis de serem pisadas (passadiços), plataformas, pedais, degraus,

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. Descrição de veículo: Carroceria rodoviária ou turismo. Preço total: R\$ 528.000,00.

DO VALOR DO CONTRATO: Pelo fornecimento do objeto estabelecido na cláusula primeira o CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRATADA a importância de R\$ 528.000,00 (Quinhentos vinte e oito mil reais).

DA DOTACIÓN ORÇAMENTÁRIA: Os Recursos destinados ao pagamento dos serviços/produtos de que trata o presente Edital estão descritos no orçamento vigente:

Table with 5 columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa. Rows for 2024 and 2025.

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: 1. A vigência deste contrato é de 6 (seis) meses contados da data da sua assinatura de 13 de maio de 2024 até 12 de maio de 2025.

2. Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná. Nova Laranjeiras/PR, 13 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. Descrição de veículo: Carroceria rodoviária ou turismo. Preço total: R\$ 528.000,00.

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

Contratada: INGÁ CAMINHOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.008.729/0001-00, com sede na BR 101 km 383, 5/NR, na cidade de Içara/SC, CEP 88.820-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr(a) LEONARDO SCHOLL GIARETTA, inscrito no CPF sob nº 118.574.459-29, portador da cédula de identificação civil RG nº 10.481.650-9, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 25/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 14/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de veículo novo zero km, tipo micro-ônibus rodoviário para o transporte sanitário - Programa Qualificação e Atenção Primária à Saúde - Resolução SESA 769/2019.

Table with 5 columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Includes technical specifications for the vehicle.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. Descrição de veículo: Carroceria rodoviária ou turismo. Preço total: R\$ 528.000,00.

Comprometimento mínimo de 11 metros e 5,3 metros entre eixos; 1) Aros e pneus - Aros das rodas 7,50 X 22,5" - Pneus 275/80 R 22,5" (radiais, sem câmara) - Com um conjunto de roda e pneu reserva para versão rodoviária (estepe) - Obs.: A fabricação dos pneus deverá ser do ano corrente ou, no máximo, no prazo de 12 meses;

2. CARACTERÍSTICA DA CARROCERIA A) Estrutura: 1 - Estrutura da base A: estrutura deverá ser constituída de aço estrutural, dimensionado adequadamente à capacidade de transporte acima especificado, com acabamento superficial anticorrosivo e massa anti-rugos; 2 - Estruturas laterais: Em perfis estruturais, ou estrutura tubular, de alumínio ou aço estrutural zincado, galvanizado ou outro com proteção superficial, de comprovada resistência anticorrosiva; 3 - Estrutura do teto: Em perfis estruturais, ou estrutura tubular, de alumínio ou aço estrutural zincado, galvanizado ou outro com proteção superficial, de comprovada resistência anticorrosiva; 4 - Estrutura frontal e traseira: Em perfis de alumínio ou aço estrutural zincado, galvanizado ou outro com proteção superficial, de comprovada resistência anticorrosiva; 5 - Para-choque dianteiro/traseiro: Com estrutura base e reforços em aço, com revestimento em fibra de vidro; 6) Componentes externos: 1 - Frontal e traseira: Em fibra de vidro com acabamento de reforço em aço, com proteção superficial e pintura de acabamento; 2 - Lateral Integralmente em chapas de alumínio liso ou chapas de aço galvanizado e/ou zincado. Ambos os materiais deverão possuir a devida proteção superficial para o recebimento da pintura de acabamento; 3 - Teto Com isolamento térmico, em chapa de alumínio liso. Admite-se fibra de vidro ou chapas de aço galvanizado, e/ou zincado. Todos os materiais deverão possuir a devida proteção superficial para o recebimento da pintura de acabamento; 4 - Iluminação: A iluminação externa deve atender aos preceitos regulamentares do Código Brasileiro de Trânsito, seus Regulamentos e Resoluções; 5 - Janelas: Janelas rodoviárias com vidros colados fumê, com cortinas de tecido sarja na cor azul marinho; 6 - Saídas de emergência: As saídas de emergência devem atender às especificações do COMMETRO; 7 - Portas: 01 (uma) Porta pneumática, largura mínima de 0,85 m, localizada na lateral dianteira direita, fabricada com vidros temperados, com acionamento pneumático para abertura e fechamento; 8 - Parabrisa: Interleio, laminado e incolor, com limpador acionado por motor elétrico e lavador. Admite-se para-brisa bipartido; 9 - Espelhos: retrovisores Espelhos retrovisores externos, bifocais com boa visão para o motorista; 10 - Traseira: Em vidro incolor, temperado e incolor. Admite-se vidro bipartido; 11 - Refletores laterais: Existência de refletores laterais nos bancos dianteiro e traseiro, indicadores de posição e direção laterais centrais, na cor âmbar. "Brake light" na traseira. 12 - Nas áreas possíveis de serem pisadas (passadiços), plataformas, pedais, degraus,

Município de Virmond Estado do Paraná. Descrição de veículo: Carroceria rodoviária ou turismo. Preço total: R\$ 528.000,00.

DO VALOR DO CONTRATO: Pelo fornecimento do objeto estabelecido na cláusula primeira o CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRATADA a importância de R\$ 528.000,00 (Quinhentos vinte e oito mil reais).

DA DOTACIÓN ORÇAMENTÁRIA: Os Recursos destinados ao pagamento dos serviços/produtos de que trata o presente Edital estão descritos no orçamento vigente:

Table with 5 columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa. Rows for 2024 and 2025.

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: 1. A vigência deste contrato é de 6 (seis) meses contados da data da sua assinatura de 13 de maio de 2024 até 12 de maio de 2025.

2. Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná. Nova Laranjeiras/PR, 13 de maio de 2024.

Município de Virmond Estado do Paraná. Descrição de veículo: Carroceria rodoviária ou turismo. Preço total: R\$ 528.000,00.

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

Contratada: INGÁ CAMINHOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.008.729/0001-00, com sede na BR 101 km 383, 5/NR, na cidade de Içara/SC, CEP 88.820-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr(a) LEONARDO SCHOLL GIARETTA, inscrito no CPF sob nº 118.574.459-29, portador da cédula de identificação civil RG nº 10.481.650-9, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 25/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 14/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de veículo novo zero km, tipo micro-ônibus rodoviário para o transporte sanitário - Programa Qualificação e Atenção Primária à Saúde - Resolução SESA 769/2019.

Table with 5 columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Includes technical specifications for the vehicle.

Município de Virmond Estado do Paraná. Descrição de veículo: Carroceria rodoviária ou turismo. Preço total: R\$ 528.000,00.

Comprometimento mínimo de 11 metros e 5,3 metros entre eixos; 1) Aros e pneus - Aros das rodas 7,50 X 22,5" - Pneus 275/80 R 22,5" (radiais, sem câmara) - Com um conjunto de roda e pneu reserva para versão rodoviária (estepe) - Obs.: A fabricação dos pneus deverá ser do ano corrente ou, no máximo, no prazo de 12 meses;

2. CARACTERÍSTICA DA CARROCERIA A) Estrutura: 1 - Estrutura da base A: estrutura deverá ser constituída de aço estrutural, dimensionado adequadamente à capacidade de transporte acima especificado, com acabamento superficial anticorrosivo e massa anti-rugos; 2 - Estruturas laterais: Em perfis estruturais, ou estrutura tubular, de alumínio ou aço estrutural zincado, galvanizado ou outro com proteção superficial, de comprovada resistência anticorrosiva; 3 - Estrutura do teto: Em perfis estruturais, ou estrutura tubular, de alumínio ou aço estrutural zincado, galvanizado ou outro com proteção superficial, de comprovada resistência anticorrosiva; 4 - Estrutura frontal e traseira: Em perfis de alumínio ou aço estrutural zincado, galvanizado ou outro com proteção superficial, de comprovada resistência anticorrosiva; 5 - Para-choque dianteiro/traseiro: Com estrutura base e reforços em aço, com revestimento em fibra de vidro; 6) Componentes externos: 1 - Frontal e traseira: Em fibra de vidro com acabamento de reforço em aço, com proteção superficial e pintura de acabamento; 2 - Lateral Integralmente em chapas de alumínio liso ou chapas de aço galvanizado e/ou zincado. Ambos os materiais deverão possuir a devida proteção superficial para o recebimento da pintura de acabamento; 3 - Teto Com isolamento térmico, em chapa de alumínio liso. Admite-se fibra de vidro ou chapas de aço galvanizado, e/ou zincado. Todos os materiais deverão possuir a devida proteção superficial para o recebimento da pintura de acabamento; 4 - Iluminação: A iluminação externa deve atender aos preceitos regulamentares do Código Brasileiro de Trânsito, seus Regulamentos e Resoluções; 5 - Janelas: Janelas rodoviárias com vidros colados fumê, com cortinas de tecido sarja na cor azul marinho; 6 - Saídas de emergência: As saídas de emergência devem atender às especificações do COMMETRO; 7 - Portas: 01 (uma) Porta pneumática, largura mínima de 0,85 m, localizada na lateral dianteira direita, fabricada com vidros temperados, com acionamento pneumático para abertura e fechamento; 8 - Parabrisa: Interleio, laminado e incolor, com limpador acionado por motor elétrico e lavador. Admite-se para-brisa bipartido; 9 - Espelhos: retrovisores Espelhos retrovisores externos, bifocais com boa visão para o motorista; 10 - Traseira: Em vidro incolor, temperado e incolor. Admite-se vidro bipartido; 11 - Refletores laterais: Existência de refletores laterais nos bancos dianteiro e traseiro, indicadores de posição e direção laterais centrais, na cor âmbar. "Brake light" na traseira. 12 - Nas áreas possíveis de serem pisadas (passadiços), plataformas, pedais, degraus,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU. Descrição de veículo: Carroceria rodoviária ou turismo. Preço total: R\$ 528.000,00.

DO VALOR DO CONTRATO: Pelo fornecimento do objeto estabelecido na cláusula primeira o CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRATADA a importância de R\$ 528.000,00 (Quinhentos vinte e oito mil reais).

DA DOTACIÓN ORÇAMENTÁRIA: Os Recursos destinados ao pagamento dos serviços/produtos de que trata o presente Edital estão descritos no orçamento vigente:

Table with 5 columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa. Rows for 2024 and 2025.

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: 1. A vigência deste contrato é de 6 (seis) meses contados da data da sua assinatura de 13 de maio de 2024 até 12 de maio de 2025.

2. Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná. Nova Laranjeiras/PR, 13 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU. Descrição de veículo: Carroceria rodoviária ou turismo. Preço total: R\$ 528.000,00.

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

Contratada: INGÁ CAMINHOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.008.729/0001-00, com sede na BR 101 km 383, 5/NR, na cidade de Içara/SC, CEP 88.820-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr(a) LEONARDO SCHOLL GIARETTA, inscrito no CPF sob nº 118.574.459-29, portador da cédula de identificação civil RG nº 10.481.650-9, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 25/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 14/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de veículo novo zero km, tipo micro-ônibus rodoviário para o transporte sanitário - Programa Qualificação e Atenção Primária à Saúde - Resolução SESA 769/2019.

Table with 5 columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Includes technical specifications for the vehicle.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU. Descrição de veículo: Carroceria rodoviária ou turismo. Preço total: R\$ 528.000,00.

Comprometimento mínimo de 11 metros e 5,3 metros entre eixos; 1) Aros e pneus - Aros das rodas 7,50 X 22,5" - Pneus 275/80 R 22,5" (radiais, sem câmara) - Com um conjunto de roda e pneu reserva para versão rodoviária (estepe) - Obs.: A fabricação dos pneus deverá ser do ano corrente ou, no máximo, no prazo de 12 meses;

2. CARACTERÍSTICA DA CARROCERIA A) Estrutura: 1 - Estrutura da base A: estrutura deverá ser constituída de aço estrutural, dimensionado adequadamente à capacidade de transporte acima especificado, com acabamento superficial anticorrosivo e massa anti-rugos; 2 - Estruturas laterais: Em perfis estruturais, ou estrutura tubular, de alumínio ou aço estrutural zincado, galvanizado ou outro com proteção superficial, de comprovada resistência anticorrosiva; 3 - Estrutura do teto: Em perfis estruturais, ou estrutura tubular, de alumínio ou aço estrutural zincado, galvanizado ou outro com proteção superficial, de comprovada resistência anticorrosiva; 4 - Estrutura frontal e traseira: Em perfis de alumínio ou aço estrutural zincado, galvanizado ou outro com proteção superficial, de comprovada resistência anticorrosiva; 5 - Para-choque dianteiro/traseiro: Com estrutura base e reforços em aço, com revestimento em fibra de vidro; 6) Componentes externos: 1 - Frontal e traseira: Em fibra de vidro com acabamento de reforço em aço, com proteção superficial e pintura de acabamento; 2 - Lateral Integralmente em chapas de alumínio liso ou chapas de aço galvanizado e/ou zincado. Ambos os materiais deverão possuir a devida proteção superficial para o recebimento da pintura de acabamento; 3 - Teto Com isolamento térmico, em chapa de alumínio liso. Admite-se fibra de vidro ou chapas de aço galvanizado, e/ou zincado. Todos os materiais deverão possuir a devida proteção superficial para o recebimento da pintura de acabamento; 4 - Iluminação: A iluminação externa deve atender aos preceitos regulamentares do Código Brasileiro de Trânsito, seus Regulamentos e Resoluções; 5 - Janelas: Janelas rodoviárias com vidros colados fumê, com cortinas de tecido sarja na cor azul marinho; 6 - Saídas de emergência: As saídas de emergência devem atender às especificações do COMMETRO; 7 - Portas: 01 (uma) Porta pneumática, largura mínima de 0,85 m, localizada na lateral dianteira direita, fabricada com vidros temperados, com acionamento pneumático para abertura e fechamento; 8 - Parabrisa: Interleio, laminado e incolor, com limpador acionado por motor elétrico e lavador. Admite-se para-brisa bipartido; 9 - Espelhos: retrovisores Espelhos retrovisores externos, bifocais com boa visão para o motorista; 10 - Traseira: Em vidro incolor, temperado e incolor. Admite-se vidro bipartido; 11 - Refletores laterais: Existência de refletores laterais nos bancos dianteiro e traseiro, indicadores de posição e direção laterais centrais, na cor âmbar. "Brake light" na traseira. 12 - Nas áreas possíveis de serem pisadas (passadiços), plataformas, pedais, degraus,

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000 CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

CONTRATO N.º 35/2021 3.º TERMO ADITIVO De 17 de maio de 2024.

Terceiro Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram, de um lado o MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO, CNPJ n.º 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, n.º 900, Centro, Porto Barreiro - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade (RG) sob o n.º 4.142.437-0, inscrito no CPF sob o n.º 644.104.129-49, residente e domiciliado na linha Volf, Zona Rural, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro - Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Sra. LINDA MIR SAFRAIDER, portadora da Cédula de Identidade (R.G.) de n.º 1.064.748-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 282.833.849-53, brasileira, viúva, agricultora, residente e domiciliada na Avenida das Flores, Centro, CEP 85.345-000, em Porto Barreiro - Paraná, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 35/2021, nos termos do Art. 65, §1º, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado por 12 (doze) meses o Contrato n.º 35/2021, prorrogando sua vigência até a data de 17/05/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF Prefeito Municipal LINDA MIR SAFRAIDER Contratada

CPF: 644.104.129-49 CPF n.º 282.833.849-53

DECRETO Nº 074/2024 DE 23 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: REGULAMENTO O TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO, SIMPLIFICADO E REGIONALIZADO, CONFORME DISPOSTO NO § 3º, ART. 48, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS PROCESSOS DE LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO, ESTADO DO PARANÁ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e o disposto na Lei Complementar Municipal nº 06/2014 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o tratamento diferenciado destinado a microempresas e empresas de pequeno porte previsto no § 3º, art. 48, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar o comércio local e regional;

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar a qualidade dos produtos e serviços ofertados ao Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná;

DECRETA:

Art. 1º - Para fins do tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultora familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras, consideram-se:

I - Local, o limite territorial do município;

II - Regional, os Municípios pertencentes à região Centro-Sul Paranaense, de acordo com a critérios estabelecidos pelo IPARDES/2012.

Art. 2º - Para a aplicação dos benefícios previstos, de acordo com o art. 47, caput, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, poderá ser concedida, justificadamente, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos seguintes termos:

I - Aplicar-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço válido;

II - A prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Porto Barreiro;

III - Não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Porto Barreiro, cuja proposta esteja no limite de 10% (dez por cento) previsto no caput, a prioridade poderá ser dada para as microempresas e empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas como aquelas sediadas em municípios da região, conforme Art. 1º, II;

IV - Para as modalidades de licitação o limite previsto neste artigo será verificado após a fase de lances;

V - Nas licitações com cotas reservadas para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, a prioridade será aplicada apenas nas referidas cotas;

VI - Nas seguintes situações de dispensa de licitação previstas nos incisos I e II do art. 175 da Lei Federal nº 14.133/2021, as compras deverão ser feitas exclusivamente de microempresas e empresas de pequeno porte (LC 123/2006, art. 49, IV, na redação da LC 147/2014):

a) para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 100.000,00; b) para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00;

VII - Os processos licitatórios exclusivos poderão ser destinados unicamente às microempresas e às empresas de pequeno porte locais, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte regionais;

VIII - A aplicação do benefício previsto neste artigo e do percentual da prioridade adotado, limitado a 10% (dez por cento), deverá ser motivada, nos termos dos arts. 47 e 48, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/06.

Art. 3º - Não se aplica ao dispositivo da exclusividade quando:

Município de Porto Barreiro - 2024 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with columns: Descrição, Valor, Alteração, etc. for the 2024 budget report.

Prefeitura municipal de PORTO BARREIRO

PORTARIA Nº 023/2024 De 23 de maio de 2024.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 92 da Lei Orgânica do Município de Porto Barreiro.

RESOLVE:

Art. 1º. Renomear os membros representantes das entidades que integram o Conselho Municipal da cidade de Porto Barreiro/PR conforme segue:

Table with columns: ENTIDADE, TITULAR, SUPLENTE. Lists council members and their substitutes.

Art. 2º. Pela atividade exercida no Conselho Municipal da cidade de Porto Barreiro/PR não serão feitos quaisquer tipos de repasse a título de remuneração.

Art. 3º. O presidente do Conselho Municipal da cidade de Porto Barreiro/PR será o senhor Luan Panatto.

Prefeitura municipal de PORTO BARREIRO

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Resolução Municipal nº 33/2024.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE. CUMPRA-SE

Porto Barreiro/PR, 23 de maio de 2024.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF-54410 412949

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO N.º 21/2023 TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2023

2º. TERMO ADITIVO De 01 de maio de 2024.

Segundo Termo Aditivo do Contrato n.º 21/2023 que entre si celebram, de um lado o Município de Porto Barreiro, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, n.º 900, Centro, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro - Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. EMANOEL VANDERLEI VOLFF, inscrito no CPF sob o n.º 644.104.129-49, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º 17.317.842/0001-74, situada a Rua Rodrigues Alves, n.º 1284, Bairro Maria Luiza, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.819-670, neste ato representada, por seu administrador Sr. JAISON RODRIGUES MENDES, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul - PR, inscrito no CPF sob o n.º 010.441.359-05 e portador da cédula de identidade o n.º 9.672.870-0 SSP/PR, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato n.º 21/2023, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições da tomada de preços nº 02/2023, bem como nos termos da proposta apresentada pela CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o prazo de vigência do Contrato n.º 21/2023 por 120 dias, estendendo seu prazo até 29 de agosto de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF Prefeito Municipal VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP Contratada

CPF: 644.104.129-49 CNPJ: 17.317.842/0001-74

CONTRATO N.º 21/2023 TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2023

1º. TERMO ADITIVO De 31 de outubro de 2023.

Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 21/2023 que entre si celebram, de um lado o Município de Porto Barreiro, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, n.º 900, Centro, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro - Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. EMANOEL VANDERLEI VOLFF, portador da cédula de identidade n.º 4.142.437-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 644.104.129-49, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º 17.317.842/0001-74, situada a Rua Rodrigues Alves, n.º 1284, Bairro Maria Luiza, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.819-670, neste ato representada, por seu administrador Sr. JAISON RODRIGUES MENDES, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul - PR, inscrito no CPF sob o n.º 010.441.359-05 e portador da cédula de identidade o n.º 9.672.870-0 SSP/PR, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato n.º 21/2023, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições da tomada de preços nº 02/2023, bem como nos termos da proposta apresentada pela CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o prazo de execução do Contrato n.º 21/2023 por 300 dias, estendendo seu prazo até 26 de agosto de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF Prefeito Municipal VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP Contratada

CPF: 644.104.129-49 CNPJ: 17.317.842/0001-74

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 042/2024

SUMULA: Designar comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS, e outras providências.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 7º, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Table with columns: Nome, CPF, Qualificação, Função. Lists committee members.

Artigo 2º - Compete a presente comissão, elaborar os instrumentos normativos, organizar, supervisionar, executar, avaliar e dirigir a realização do processo Seletivo Simplificado, ou seja, com o fim específico de atuar na realização e acompanhamento do presente PSS, desde a abertura do Edital até seu resultado final, observada a legislação vigente, sem, como cumprir as determinações.

Artigo 3º - Os trabalhos efetuados pela presente comissão serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Marquinho - PR, por serem de uso ao erário público.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ

TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº002/2024 EDITAL Nº 001/2024

O Município de Marquinho, por intermédio da Secretarias Municipais e da Comissão Organizadora e Examinadora, no uso de suas atribuições legais, com observância às disposições do presente Edital, e em conformidade com o Art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 02/2023 de 08 de dezembro de 2023, Lei Municipal nº 595/2024 de 15 de março de 2024 e demais legislações pertinentes em vigor, faz saber a todos quanto o presente Edital, vem em dele tornar conhecimento, que fará realizar o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS, objetivando a contratação de Psicólogo(a), Professor(a) de Educação Física, Fonoaudiólogo e Auxiliar de Enfermagem de acordo com as condições estabelecidas neste edital e na legislação vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES - O Processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a responsabilidade da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Público Simplificado, designada pelo Decreto nº 034/2024, respectivamente, obedecidas as normas e condições deste Edital e suas anexos.

2. DO OBJETO - O Processo Seletivo Público Simplificado que consiste na análise de currículos e títulos, com o objetivo da seleção e recrutamento de profissionais de acordo com os critérios e diretrizes preconizadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde.

Table with columns: CARGO, NÍVEL, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO BASE, Nº VAGAS DISPONÍVEIS, Nº VAGAS RESERVADAS, Nº VAGAS TOTAL. Lists job positions and their details.

- O (a) candidato (a) e (a) para o emprego que de acordo com a classificação final for convocada(o) para a assinatura do contrato, deverá atuar na execução das atribuições funcionais do emprego, tendo que cumprir com as obrigações contidas neste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES: - As informações prestadas no pedido de inscrição serão de exclusiva responsabilidade do candidato, passando a Comissão do Teste Seletivo do direito de excluir do certame o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta, apresentando o cancelamento da inscrição em qualquer momento, por decisão da Comissão Organizadora do processo seletivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ

As inscrições serão efetuadas mediante:

5. DAS DISPOSIÇÕES PARA INSCRIÇÃO - As inscrições serão realizadas exclusivamente, em conformidade com o item "4" e seu subitem deste edital.

- Será declarado a condição de portador de deficiência, apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, emitido a partir de 01 de fevereiro de 2024.

- SERÃO INDEFERIDOS OS REQUERIMENTOS DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS QUE NÃO ATENDAM AS ALÍNEAS DO ITEM ANTERIOR, OU SEJA, NÃO FORNECEREM O BEM IDENTIFICADO O(A) CANDIDATO(A) SE COMPROMETA A COMPLETAR A EM DA DATA POSTERIOR.

- A elevação da inscrição implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todos os prazos e normas estabelecidos pelo presente Edital. A verificação em qualquer época de documentos falsos ou inexatos, ou falta de cumprimento das condições exigidas, acarretará no cancelamento da inscrição em qualquer momento, por decisão da Comissão Organizadora do processo seletivo, com posterior aplicação de sanções.

- Não serão aceitas inscrições fora da forma ou do prazo aqui estipulados.

- Depois de efetuada a inscrição, não será possível incluir ou alterar informações. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última registrada.

6 - DAS INSCRIÇÕES POR PROCURAÇÃO - Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório. As procurações deverão estar acompanhadas das cópias legíveis de documentos pessoais do procurador e do (a) inscrito(a).

7 - DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO: - Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

8 - DOCUMENTOS PARA A ASSINATURA DO CONTRATO: - A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

15 - DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA - As pessoas portadoras de deficiência, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são concedidas pela Lei Estadual (PVI) LEI 8.188/05, são asseguradas o direito de inscrição para as funções, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

16 - DAS NORMAS DE REGÊNCIA - O Processo Seletivo Público reger-se-á pelas normas fixadas neste Edital, regulamentações do Ministério de Educação, Lei Municipal nº 928/2023 de 08 de dezembro de 2023, Lei Municipal nº 935/2024 de 15 de março de 2024 e demais legislações em vigor.

17 - DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA - As pessoas portadoras de deficiência, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são concedidas pela Lei Estadual (PVI) LEI 8.188/05, são asseguradas o direito de inscrição para as funções, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - As datas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ

7) Ter aplicado ficha mental para o exercício das atribuições do Cargo, comprovada em inspeção realizada por perito (laudo médico);

8. DO REGIME JURÍDICO E LOTAÇÃO: - O PROFISSIONAL SERÁ CONTRATADO PELO MUNICIPIO DE MARQUINHO, SOB O REGIME CLT, E DESENVOLVERÁ SUAS ATIVIDADES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DETERMINADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PODERÁ HAVER SOLICITAÇÃO PARA DESEMPENHAR SUAS ATIVIDADES EM OUTRAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DO MUNICIPIO EM CASO DE LUTA DE INTERESSES.

10- DA ANÁLISE DOS TÍTULOS - A análise de títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos a seguir:

Table with columns: TÍTULOS/REQUISITOS, DOCUMENTOS EXIGIDOS, PONTOS, MÁXIMA PONTUAÇÃO. Lists evaluation criteria for various professions.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ

4. TEMPO DE SERVIÇO - Tempo de experiência na área de cargo;

- Para o tempo de experiência, o ano será contado na proporção de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, desprezados o restante do tempo, quando inferior a 6 (seis) meses após o ano, serão arredondados para cima.

- O tempo de experiência em períodos concomitantes será considerado individualmente, desde que prestado em diferentes instituições.

- Não serão aceitas declarações, em hipótese alguma.

- Cada documento apresentado será enquadrado em apenas um requisito;

- O tempo de serviço com registro em carteira, somente será considerado quando constar data de entrada e saída, ou vigente até a data de corte.

- Não serão aceitas conclusões de módulos de pós-graduação, apenas certificados de conclusão de pós-graduação ou diploma.

- Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.

- Não serão aceitas conclusões de informática, cursada, cursos preparatórios para concursos, monitorias, estágios remunerados ou não ou outros, ministrados por entidades de cursos livres, nem tampouco títulos encaminhados fora do prazo estipulado em edital.

11. DOS RECURSOS - RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES REALIZADAS E RECURSO CONTRA AS MESMAS, constante do Item 04 e 05, será na data de 08 de junho de 2024 até as 23:59 horas, enviado para o e-mail thmarquinho2020@gmail.com, obrigatoriamente acompanhado de pedido com fundamento da reclamação devidamente expresso, sob pena de não conhecimento do recurso. (Anexo V).

- Resultado do recurso e relação final de inscritos, dia 07 de junho de 2024.

- Divulgação do resultado preliminar da prova de títulos no dia 11 de junho de 2024 e que caberá recurso contra o resultado da análise de títulos constante na tabela do item 10 no dia 12 de junho de 2024 até as 23:59 horas, enviado para o e-mail thmarquinho2020@gmail.com, obrigatoriamente acompanhado de pedido com fundamento da reclamação devidamente expresso, sob pena de não conhecimento do recurso. (Anexo V).

- Os recursos que forem interpostos fora do prazo previsto não serão admitidos e nem analisados;

- Cada candidato somente poderá solicitar revisão de seus próprios títulos.

- Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

- Recursos cujos laços desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ

12. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO - Encerrado o prazo de inscrição, realizado o processo de avaliação, o resultado será divulgado até o dia 14 de junho de 2024, através do Diário Oficial - Jornal Correio do Povo do Paraná, bem como junto ao site http://www.marquinhopr.gov.br, ainda afixado no Quadro de Avisos nas dependências da Prefeitura Municipal de Marquinho - PR.

- Serão desclassificados o (a) candidato(a) que se inscreverem e não obtiverem no mínimo 01 (um) ponto na tabela de títulos.

- O (a) candidato(a) será classificado(a) por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise de Títulos e critérios de desempate.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE - Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento:

14. DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - Encerrado o prazo de interposição de recursos, o resultado será homologado e divulgado até o dia 17 de junho de 2024, no Diário Oficial de Marquinho - Jornal Correio do Povo do Paraná, bem como junto ao site http://www.marquinhopr.gov.br e afixado no Quadro de Editais nas dependências da Prefeitura Municipal de Marquinho - PR.

15. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - O presente Processo Seletivo Público Simplificado terá validade por 12 (doze) meses a contar da data da publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ CNPJ 01.612.552/0001-13 Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR. estabelecidas neste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ CNPJ 01.612.552/0001-13 Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR. TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2024 ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ CNPJ 01.612.552/0001-13 Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR. TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2024 ANEXO II CADASTRO DE TÍTULOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ CNPJ 01.612.552/0001-13 Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR. TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2024 ANEXO III ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ CNPJ 01.612.552/0001-13 Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ CNPJ 01.612.552/0001-13 Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR. TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2024 ANEXO IV REQUERIMENTO DE RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ CNPJ 01.612.552/0001-13 Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR. TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2024 ANEXO V DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE PROVENTOS E CARGOS/EMPREGOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ CNPJ 01.612.552/0001-13 Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR. TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2024 ANEXO VI CRONOGRAMA

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185 AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2024-PMC INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06/2024

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185 AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024-PMC

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024-PMC

MUNICÍPIO DE CANTAGALO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024. O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, torna público que às 09:00 horas do dia 10 DE JUNHO DE 2024, na plataforma ComprasBr, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Table with 4 columns: OBJETO, QUANTIDADE, VALOR TOTAL, PRAZO. Row 1: Veículo tipo VAN - Transporte de Passageiros, 1, R\$ 365.180,00, 120 dias.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR REABERTURA DE PRAZO E ALTERAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024. O Município de Coronel Vívica, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para a realização do Pregão Eletrônico nº 27/2024, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR ADITIVO Nº 05 ao contrato nº 62/2020 - Pregão Presencial nº 42/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA. CONTRATADA: DESENVOLVER - GESTÃO E PLANEJAMENTO - EIRELI - ME, CNPJ sob nº 17.770.952/0001-97.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2024-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024. CONTRATANTE: Município de Coronel Vívica, Estado do Paraná, com sede à Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro, inscrito no CNPJ nº 76.995.455/0001-56.

CONTRATADA: SUDOPAV CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 26.499.438/0001-50, localizada Rodovia BR 158, Km 499,2, Fazenda Palmeirinha, Zona Rural, na cidade de Coronel Vívica (85.550-000), Estado do Paraná, representada por representante legal, Sr. Fernando Zancanaro, portador da cédula de identidade R.G. n.º 7.115.542-0, inscrito no CPF sob n.º 9.006.839.409-88.

EDITORIAL

A importância de encarar os ciclos com maturidade

A vida é composta por uma série de ciclos, cada um com seu início, meio e fim. Enfrentá-los com maturidade é fundamental para o crescimento pessoal e o bem-estar emocional. Tanto os momentos bons quanto os ruins são temporários e fazem parte de uma jornada maior. Reconhecer essa transitoriedade pode trazer esperança e motivação para superar os desafios e apreciar os bons momentos.

Viver cada dia de forma plena se torna não apenas um objetivo, mas um modo de vida

Uma das chaves para a maturidade é a capacidade de deixar para trás o que já não serve mais. Muitas pessoas, por vezes, insistem em reviver o passado, mas a sabedoria está em aceitar que certos capítulos devem ser encerrados. A vida é uma sequência de mudanças, e a resistência a essas mudanças pode causar estagnação e sofrimento. Saber quando seguir em frente é um sinal de crescimento pessoal e de compreensão do fluxo natural da vida.

Além disso, a maturidade envolve a adoção de uma atitude estoica, onde se aprende a lidar com as coisas que estão fora de nosso controle. Desenvolver um desa-

pego saudável em relação ao que não pode ser mudado é libertador e permite focar nas ações e decisões que realmente importam. Essa aceitação nos empurra a enfrentar cada novo dia com determinação, mesmo quando os desafios parecem insuperáveis.

Os ciclos de crise existencial são inevitáveis, mas com a experiência, torna-se mais fácil lidar com eles. Viver um dia de cada vez, de maneira plena, é uma estratégia poderosa. Ao valorizar cada dia, é possível construir um futuro mais gratificante e significativo. A consciência de que o tempo é limitado deve incentivar a aproveitar cada momento ao máximo, criando memórias valiosas e encerrando ciclos de maneira saudável.

Encarar os ciclos da vida com maturidade não só promove o crescimento pessoal, mas também enriquece a experiência de viver. Cada fase, com seus altos e baixos, contribui para o desenvolvimento de uma perspectiva mais equilibrada e resiliente. Aceitar o que a vida oferece, com confiança e serenidade, permite navegar pelos inevitáveis altos e baixos com graça e sabedoria. Assim, viver cada dia de forma plena se torna não apenas um objetivo, mas um modo de vida, garantindo que cada ciclo, por mais desafiador que seja, traga consigo aprendizado e evolução.

ARTIGO

Um milagre ateu

Por Mario Eugenio Saturno, tecnologista sênior do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) e congregado mariano

Convido a refletir: você já parou para pensar que mesmo que Deus não exista, a existência do nosso universo é um milagre? Qualquer pessoa que passou pelo segundo grau já viu e conheceu as equações físicas e químicas. Observe que essas leis da Física e as leis da Química existem e estão ajustadas finamente para que matéria e energia existam. E observe ainda a matéria, quantas partículas atômicas e subatômicas já se detectaram, tudo para que nosso mundo exista.

Comece com o primeiro conceito, o tempo, o que é o tempo, uma dimensão? Embora não entendamos claramente, todos têm a experiência da fluidez do tempo. Observe a gravitação do Newton e a Constante Gravitacional que está no ponto certo para que as estrelas sejam formadas e durem por muito tempo, suficiente para que criem elementos a partir do hidrogênio, o mais simples elemento. Se essa constante fosse maior, as estrelas durariam pouco, morreriam logo, e se fosse menor, nem nasceriam. E o que vemos é um universo repleto de estrelas, planetas e galáxias.

Outra constante importante é a Velocidade da Luz no Vácuo, para a teoria da relatividade e para a consistência das leis físicas, pois afeta a conversão de massa em energia e o comportamento da radiação. Já a Constante de Planck deter-

mina a quantização da energia, implicando na estrutura atômica e nas reações químicas essenciais para a vida. E a Constante de Estrutura Fina que está relacionada à força eletromagnética que une os elétrons aos núcleos atômicos. Variações no seu valor poderiam impedir a formação de átomos estáveis.

A Massa do Próton e do Nêutron e a diferença precisa entre essas massas é fundamental para a estabilidade dos núcleos atômicos e para as reações nucleares nas estrelas. A própria Carga Elementar do elétron afeta a força eletromagnética e é determinante para a formação de átomos e moléculas.

Assim também é a Constante de Boltzmann, que relaciona temperatura e energia, algo importante para as propriedades termodinâmicas dos sistemas físicos.

A relação entre as Forças Fundamentais, a força nuclear forte e a força nuclear fraca, precisa estar equilibrada de forma precisa para a formação dos núcleos atômicos e para os processos de fusão estelar. Pequenas variações podem resultar em um universo sem elementos pesados necessários para a vida.

E algo difícil de explicar, o Número de Dimensões Espaciais. Nosso universo possui três dimensões...

Continue lendo

www.jcorreiodopovo.com.br



Requisitos:

- CNH
- Domínio da língua portuguesa, ortografia e gramática
- Conhecimento em pacote Office
- Dinamismo, habilidade para trabalhar com pessoas, atenção concentrada, pró-atividade, comprometimento, facilidade de comunicação

Atividades:

- Realizar a apuração de informações;
- Produzir pautas;
- Agendar e realizar entrevistas;
- Acompanhar o que acontece na região da Cantu;
- Editar texto;
- Estabelecer contato com fontes e entre outras atividades.

Estudante de Jornalismo e Letras será um diferencial

Envie seu currículo para o e-mail rh@jcorreiodopovo.com.br

Mais informações (42) 3635-2944

Correio
DO POVO DO PARANÁ



SINDICATO RURAL DE LARANJEIRAS DO SUL
Órgão Sindical de 1º Grau - Reconhecido em 15/01/1968

CNPJ 78.515.483/0001-54
Rua Sete de Setembro, 2160 - Fone (42) 3635-1645 Fax (42) 3635-1860
CEP 85301-070 - Laranjeiras do Sul - Paraná

Laranjeiras do Sul, 20 de maio de 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato Rural de Laranjeiras do Sul, Sr. Eliseu Fernando Telli, no uso de suas atribuições, convida a todos seus diretores e associados do Sindicato Rural de Laranjeiras do Sul, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, conforme Estatuto da Entidade na Seção I, nos artigos 17 ao 22, dos parágrafos 01 ao 04, que será realizada no dia 11 de junho de 2024, com primeira convocação às 18:00 horas com a presença da maioria dos associados com direito a voto, e com segunda e última convocação às 19:00 horas desde que verificada a presença mínima de 15 associados. Será realizada no Auditório do Sindicato Rural de Laranjeiras do Sul, sito a Rua Sete de Setembro, nº 2160, centro de Laranjeiras do Sul, com a seguinte ordem do dia:

- Apreciação das contas do exercício 2023 com a apresentação do respectivo balanço;
- Assuntos Gerais.

Eliseu Fernando Telli
Presidente do Sindicato Rural de Laranjeiras do Sul

Correio
DO POVO DO PARANÁ



Filiado a

FALE COM O CORREIO DO POVO:

Gerar: (42) 3635-2944

Sugestões: (42) 99828-1511

Fundado em 21 de setembro de 1991
GRÁFICA E EDITORA CANTU LTDA
CNPJ: 02.175.166/0001-74

Diretora Executiva: Joiceli do Santos Fabrício
Jornalista Responsável: Ademir Fagundes - RP 2453
Diretora Adjunta: Fabiana Fabricio
Editora-Chefe: Ana Cristina Gandim
Impressão: Gráfica Correio

REPRESENTAÇÕES:
Guaraniaçu (42)3635-2944
Quedas do Iguaçu (42)99929-6410

Lindomar Pereira - lindomarquedasjc@gmail.com
Curitiba e Brasília Merconeti Soluções em Mídia (42)3079-4666 - www.merconeti.com.br

REDAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

R. Cel. Guilherme de Paula, 876 - Centro - Laranjeiras do Sul - PR - Cep 85301-220

Fone: (42) 3635-2944

CIRCULAÇÃO: Cantuquiriguaçu e Amocentro; Laranjeiras do Sul, Guaraniaçu, Quedas do Iguaçu, Cantagalo, Nova Laranjeiras, Cândói, Três Barras do Paraná, São Jorge do Oeste, Rio Bonito do Iguaçu, Virmond, Saudade do Iguaçu, Diamante do Sul, Ibema, Catanduvas, Campo Bonito, Porto Barreiro, Marquinho Goioxim, Espigão Alto, Foz do Jordão, Reserva do Iguaçu, Pinhão, Guarapuava, Palmital, Pitanga, Laranjal, Sulina, Chopinzinho, Boa Ventura do São Roque, Santa Maria do Oeste, Saudade do Iguaçu e Coronel Vivida.

É proibida a reprodução do conteúdo deste jornal, em qualquer meio de comunicação, eletrônico ou impresso, sem autorização escrita do Jornal Correio do Povo do Paraná.

Não nos responsabilizamos por opiniões publicadas por seus autores ou fontes, que não refletem necessariamente a opinião deste jornal. Nosso objetivo é fazer com que este veículo seja um instrumento de informação de interesse coletivo. Não nos responsabilizamos por informações contida em anúncios de terceiros.

TÚNEL DO TEMPO

24 de maio

1931 — Fundação da Faculdade Livre de Direito de Alagoas, atual Faculdade de Direito de Alagoas.

1940 — O primeiro voo bem sucedido de um helicóptero monorrotor é realizado por Igor Sikorski.

1940 — Agindo sob as ordens do Secretário-geral do Partido Comunista da URSS Joseph Stalin, o agente do NKVD Iosif Grigulevich orquestra uma tentativa malsucedida de assassinato do revolucionário russo exilado Leon Trotsky em Coyoacán, México.[1]

1941 — O cruzador de batalha HMS Hood é afundado na Batalha do Estreito da Dinamarca pelo encouraçado alemão Bismarck.

1948 — Guerra árabe-israelense: o Egito captura o kibutz israelense de Yad Mordechai, mas o esforço de cinco dias dá às forças israelenses tempo suficiente para se preparar para impedir o avanço egípcio uma semana depois.

1956 — Realizado em Lugano, na Suíça, o primeiro Festival Eurovisão da Canção.

1958 — United Press International é formada através de uma fusão da United Press com o International News Service.

1960 — Após o terremoto de Valdivia em 1960, o maior terremoto já registrado, Cordón Caulle começa a entrar em erupção.

1962 — Projeto Mercury: o astronauta americano Scott Carpenter orbita a Terra três vezes na cápsula espacial Aurora 7.

1967 — Guerra dos Seis Dias: O Egito impõe um bloqueio e cerco à costa do Mar Vermelho de Israel.

Tem se a estreia do filme Belle de Jour, do cineasta Luís Buñuel.

1976 — O Julgamento de Paris ocorre na França, lançando a Califórnia como uma força mundial na produção de vinhos de qualidade.

1982 — Libertação de Khorramshahr: os iranianos recapturam a cidade portuária de Khorramshahr dos iraquianos durante a Guerra Irã-Iraque.

1991 — Israel conduz a Operação Salomão, evacuando judeus etíopes para Israel.

ASSINATURAS

Receba diariamente na porta de sua casa as edições do Correio do Povo e fique por dentro de todas as novidades da região, estado, país e mundo!

Impresso

Anual: R\$ 299,90

Digital

Anual: R\$ 108,90

Mensal: R\$ 9,90

Impresso + Digital:

Anual: 349,90

Mensal: 29,90

*Valor promocional para novos assinantes

VENDAS EM BANCA

Edição única: R\$ 4,00

Contato: (42) 99828-1511

CONTATOS ONLINE

Redação: redacao@jcorreiodopovo.com.br

Anúncios: comercial@jcorreiodopovo.com.br

Telemarketing: telemarketing@jcorreiodopovo.com.br

Classificados: recepcao@jcorreiodopovo.com.br

Gráfica-serviços: grafica@jcorreiodopovo.com.br

Publicidade legal: publicacao@jcorreiodopovo.com.br